

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 420/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

“Referenda o Decreto Municipal nº 22 de 29 de abril de 2021, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Emergência pública em saúde no enfrentamento ao Coronavírus.”

A Câmara Municipal de Lontra/Minas Gerais aprova;

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 22 de 29 de abril de 2021, no valor de R\$ 50.486,00 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais) para atender, em caráter emergencial, o estado de emergência pública em saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, destinado a abertura das seguintes dotações no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021:

08 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SRV. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0043.2303 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 SES/MG RES 7166

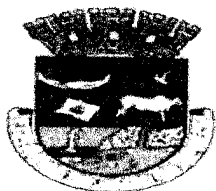
33903000- Material de Consumo Fonte 155 Valor R\$ 6.100,00

33903900- Outros Serv. De Terceiro P.J. Fonte 155 Valor R\$ 500,00

Total R\$ 6.600,00

08 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



02 - SRV. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0043.2304 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 SES/MG RES 7165

33903000- Material de Consumo Fonte 155 Valor R\$ 33.886,00

33903900- Outros Serv. De Terceiro P.J. Fonte 155 Valor R\$ 10.000,00

Total R\$ 43.886,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R\$ 50.486,00 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais):

08 – SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - SRV. ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010.2077 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal

33903600- Outros Serv. De Terceiro P.F. Fonte 155 Valor R\$ 50.486,00

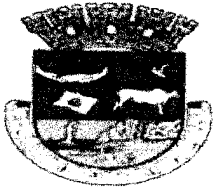
Total R\$ 50.486,00

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 371/17– Plano Plurianual do Município de Lontra, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 43 Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Ação 2303 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 SES/MG RES 7166

| Exercício | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-----------|-----------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 2021 | PLENO FUNC. ATIVIDADE | PERCENTUAL | 100 | 6.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

Rua: Olímpio Campos, 39 – Centro – Lontra – Minas Gerais

CEP: 39437-000

E-mail: prefeitura@lontra.mg.gov.br



Ação 2304 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19 SES/MG RES 7165

| Exercício | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-----------|-----------------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 2021 | PLENO FUNC. ATIVIDADE | PERCENTUAL | 100 | 43.886,00 |

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lontra, 15 de Junho de 2021.


DERNIVAL MENDES DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 15/06/2021
ENCARREGADO PUBLICAÇÃO